



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EDUCATIVA COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO EM ALUSÃO ÀS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, COM DATA PREVISTA PARA DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Detalhamento dos itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL QUE DEVERÁ SER CONDUZIDA DE FORMA PRESENCIAL, COM DATA PREVISTA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 19H00MIN, NO CENTRO DE MULTIUSO, LOCALIZADO NA RUA TELMIRO BODANESE, Nº 89, CENTRO, IRATI/SC, CENTRO DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01H30MIN. DINÂMICA SERÁ ATRAVÉS DE FALAS, HISTÓRIAS E MÚSICA, COM UMA ABORDAGEM LEVE, DINÂMICA, EMOCIONANTE E MUITA ALEGRIA. O CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ PELAS DESPESAS COM RELAÇÃO AO PALESTRANTE E EQUIPE, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONDUÇÃO COMPLETA DA ATIVIDADE, ABRANGENDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E DEMAIS RECURSOS UTILIZADOS.	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
TOTAL					R\$ 5.990,00

1.1. Todas as despesas que venham a ocorrer oriundas da palestra como, deslocamentos, hospedagem, alimentação, toda a estrutura de sonorização, equipe de apoio, abastecimento de camarins, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação, ocorrerão por conta da empresa.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de palestra como tema "**Cuidar de si é um ato de amor: Quem se ama se previne**", que será realizada no dia 30 de Outubro de 2026, no Centro de Multiuso, localizado na rua Telmiro Bodanese, nº 89, centro, Irati/SC, com carga horária de 01h30min, contemplando todos os munícipes do município.

A contratação de palestra em alusão ao Outubro Rosa e Novembro Azul, tem grande relevância, uma vez que as campanhas tem como objetivo compartilhar informações sobre o câncer de mama, próstata e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade. Assim há a importância da realização de um momento denominado evento para conscientizar a



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

população da importância da prevenção e promoção à saúde combatendo o câncer de útero, mamas e próstata que atinge a população de ambos os sexos e de qualquer faixa etária.

A prevenção é o mais efetivo dos tratamentos, desse modo o evento palestra show motivacional com as devidas informações proporciona um momento especial e de muito aprendizado aos participantes, para esse ano se pensou em um evento diferenciado com um show que reúne humor, música e conteúdos reflexivos, com caráter explicativo, motivacional e de entretenimento, sendo uma ferramenta eficaz para transmitir mensagens de saúde e autocuidado de forma leve e envolvente. A utilização do humor e música permite maior engajamento, retenção da informação e participação ativa do público, promovendo a conscientização sobre prevenção, hábitos saudáveis e valorização da vida, assim o assunto proporciona posicionamentos diferentes entre o público, e consequentemente melhoria ao cuidado com a saúde e maior promoção à saúde.

A Secretaria de Saúde do Município de Irati/SC, investe e aposta na informação e ações de promoção e prevenção a saúde, estes momentos se tornam atrativos ao público, falar de saúde fazer saúde promover saúde é um assunto de todos por este motivo há necessidade de realização e divulgação do evento SAÚDE - OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.

Dessa forma, a contratação garante uma ação educativa de impacto, acessível e participativa, fortalecendo as campanhas e incentivando homens e mulheres a adotarem práticas de autocuidado, exames preventivos e acompanhamento médico regular. A palestra show motivacional é de muitas informações sobre a saúde da população, homens e mulheres que se cuidam, como prevenir o câncer de útero, mamas e próstata, como levar uma vida mais saudável, leve que possa ser vivida intensamente.

2.2. O conteúdo programático da atividade contempla:

- Como cuidar da saúde física e mental;
- A importância dos exames preventivos;
- A importância da família nos cuidados com a saúde;
- Assuntos diversos relacionados ao dia a dia das mulheres e homens, dos casais, das famílias, do trabalho, entre outros.

2.3. A escolha pela contratação da FB CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ: 19.836.424/0001-19 é pretendida e se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inciso VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento que será em alusão ao Outubro Rosa e Novembro Azul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

2.4. É certo que nesse setor da saúde a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Porém, opções como materiais impressos ou palestras tradicionais apresentam menor engajamento, especialmente com o público adulto e os temas tratados. Já a utilização de recursos como humor, música e falas leves e calmas facilita a compreensão de temas sensíveis, promovendo maior participação, assimilação do conteúdo e incentivando ao autocuidado.

2.5. Dessa forma, se busca uma atração informativa que possua as características necessárias para realizar um bom evento, com maior alcance, compreensão e impacto na prevenção das doenças. Dentre essas características estão a notoriedade e capacidade informativa com humor e música, presentes nas palestras show da FB Consultoria e Treinamentos, uma empresa do setor de palestras da área da saúde conhecida por sua dinâmica, conforme histórico da mesma, que realizará a palestra show para as todos os municípios.

2.6. O profissional Alberto Antônio Grasel é palestrante, comunicador, cantor, escritor, e especialista em desenvolvimento humano, liderança e gestão pública, possui as seguintes formações:

- Pós-Graduado em Neurociência e Comportamento Humano;
- MBA em Gestão de Pessoas;
- Pós-Graduado em Liderança e Coaching na Gestão de Pessoas;
- Tecnólogo em Processos Gerenciais;
- Especialista em Gestão Pública;
- Especialista em Comunicação Corporativa;
- Master Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching;
- Analista Comportamental.

O mesmo também possui vasta experiência em gestão pública, com mais de 20 anos de atuação na área, como Secretário Municipal, Consultor e Servidor Efetivo. Também possui mais de 30 anos de experiência de palco como cantor, com 08 CD's e 05 DVD's lançados e mais de 20 anos de experiência em comunicação, como locutor de rádio e apresentador de televisão. Sendo que as palestras show motivacional com reflexões são de alto nível que encantam o público utilizando humor e música. Divertida, envolvente, dinâmica, bem-humorada e com um conteúdo explicativo e interativo, faz com que a plateia tenha uma experiência inesquecível. O palestrante é reconhecido por transformar conteúdos técnicos em apresentações dinâmicas, emocionantes e divertidas, sendo que o mesmo é consolidado com um dos principais palestrantes do sul do Brasil, tendo realizado apresentações em mais de 350 municípios para públicos dos mais diversos segmentos. Nesse mesmo sentido o palestrante já realizou palestras para grandes empresas da região como a SulCredi, Sicoob, Sicredi, Somaza, Rafitec, Nova FM, Lona Azul, Folle, Seara, Unopar, Cresol, entre outras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

2.7. Com base nas considerações apresentadas, e pela singularidade dos serviços e a inexistência de concorrência justificam a dispensa do procedimento licitatório, garantindo assim a eficiência e a adequação na contratação.

2.8. Concluímos que a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da prestação de serviços de Palestra Show Motivacional em alusão ao Outubro Rosa e Novembro Azul em 30/10/2026 é justificada e está em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, permite que a contratação se formalize, mediante inexigibilidade de licitação, sempre que houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico observados os critérios estabelecidos no inciso II do mesmo artigo, assim, sempre que se estiver diante de uma situação que caracterize inviabilidade de competição, a Administração Pública está autorizada a proceder a contratação direta, tendo em vista a ausência de uma das condições essenciais do processo licitatório, qual seja, a competição.

2.9. No caso em apreço, resta configurada a situação de inviabilidade de competição, uma vez que estamos diante da contratação de serviço cuja execução se dá por profissional do setor artístico com notória especialização. Destarte, verifica-se que a demanda em questão se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade prevista na legislação atual, conforme restará devidamente evidenciado nesta justificativa. Por fim, a escolha da referida profissional bem como a proposta, são viáveis e vantajosos para o referido evento ao se realizar em alusão ao Outubro Rosa e Novembro Azul.

2.10. Entende-se que o valor proposto está dentro dos parâmetros praticados no mercado e é compatível com o serviço a ser prestado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público. Tendo em vista que foi realizado levantamento de preço através do orçamento solicitado via e-mail para a empresa FB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, sendo essa selecionada devido ao reconhecimento do palestrante junto ao público regional, especialmente na temática a ser tratada. Também foi realizado buscas por outras contratações públicas semelhantes no PNCP para comprovação que o valor ofertado pela mesma é o valor que a empresa praticava no mercado, onde se encontrou a Contratação Direta nº 29/2025 do município de Pato Branco/PR e a Contratação Direta 4/2026 do município de Quatro Irmãos/RS, a empresa também apresentou as notas fiscais dos municípios de Entre Rios/SC e de Araranguá/SC, comprovando que o valor de R\$ 5.990,00 está em conformidade ao valor cobrado pela empresa em contratações similares, sendo compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de interesse do município, obtendo resultados eficientes e econômicos. Sendo que a presente palestra show motivacional será realizada no Centro de Multiuso, localizado na rua Telmiro Bodanese, nº 89, centro, Irati/SC, com duração de no mínimo 01h30min, prevista para o dia 30 de outubro de 2026, sendo a apresentação no período noturno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

3-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

3.1. O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.2. Frente às necessidades apresentadas no Documento de formalização de demanda nº 015/2026 - FMS, na Justificativa para a prestação dos serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente, pois, a empresa foi a única que apresentou o conteúdo que o município almeja para a apresentação do objeto.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA.

PREÇO, PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total deste processo é de R\$ 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais).

4.2. Além da solicitação de orçamento, também foi realizada pesquisa de outras contratações públicas comprovando que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado.

4.3. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.4. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas como com transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos de sonorização, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, serão por conta da CONTRATADA.

4.5. A prestação dos serviços está prevista para dia 30/10/2026, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, no Centro de Multiuso, localizado na rua Telmiro Bodanese, nº 89, centro, Irati/SC, com duração de no mínimo 01h30min, prevista para o dia 30 de outubro de 2026, sendo a palestra no período noturno.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

4.6. O pagamento será efetuado pelo município via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento e também da Nota Fiscal.

4.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

4.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento exigências deste edital, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.10. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

4.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

4.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo as condições de segurança, higiene e disciplina.

4.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.16. Manter durante toda a execução dos serviços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação;

4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

4.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.20. Comparecer e apresentar a PALESTRA promovido pela CONTRATANTE, no dia na hora e local estabelecido neste edital, para oferecer a palestra de mínimo 01h30min, sendo que em caso de duração maior, do que aqui expresso, não acarretará ônus ao Contratante, uma vez satisfeitas todas as condições aqui preestabelecidas.

4.21. Por fim, apresentou todas as certidões de regularidade e documentação válidas, conforme consta em anexo nos autos deste processo.

a) Cartão CNPJ;

b) CONTRATO SOCIAL;

c) Regularidade com a fazenda federal;

d) Regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do interessado;

e) Regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Regularidade com a justiça do trabalho;

h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela administração pública: CEIS E CNEP;

i) Declaração unificada;

j) Atestado de capacidade técnica.

5-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: (5) 3390.00.00.1500.1002 – Aplicações Diretas

6-FORO

6.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7-LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

- Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

9-DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração designa o fiscal de contratos e gestor conforme o Decreto Municipal nº 194/2024, 138/2025 e 218/2025, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10-DELIBERAÇÃO

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais

Irati/SC, 05 de outubro de 2026.

MARCOS HENRIQUE

KEHL:02464428914

2026.10.05 13:41:03 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE